



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2014

PROCESSO - OF/TRT/DSE/113/2014

Regido pela **Lei Complementar 123/06** (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), pelas **Leis** n.º **10.520/02** (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º **12.846/2013** e pelos **Decretos** n.º **5.450/05** (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º **7.892/13** (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º **6.204/07** (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e **7174/2010** (que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União) e **subsidiariamente** pelas Leis n.º **8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor), n.º **8.666/93** (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º **9.784/99** (que regula o processo administrativo) e alterações, no **Acordo de Cooperação Técnica n.º 04CN001** para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBJETO:	Registro de Preços para aquisição de granitos, mármore, esquadrias metálicas e telhas, conforme especificações e quantidades constantes no anexo II deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - AJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.

21 DE JULHO DE 2014 – 13 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

21 DE JULHO DE 2014 – 13:30 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL

Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .
-----------------	--

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e os anexos I, II e III e minuta da ata de registro de preços e do instrumento contratual.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

ÍNDICE:

- ITEM 01 – OBJETO
 - ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
 - ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
 - ITEM 06 – ABERTURA
 - ITEM 07 – HABILITAÇÃO
 - ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 - ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
 - ITEM 10 – AMOSTRA/FOLDER/CATÁLOGO
 - ITEM 11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 - ITEM 12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

 - ITEM 13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 - ITEM 14 – REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 - ITEM 15 – ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS
 - ITEM 16 – GARANTIA
 - ITEM 17 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
 - ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
 - ITEM 19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 - ITEM 20 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

 - ITEM 21 – PAGAMENTO
 - ITEM 22 – SANÇÕES
 - ITEM 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXOS**
- ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)
 - ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
 - ANEXO III - PLANILHAS
 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

1 – OBJETO

Registro de Preços para aquisição de granitos, mármore, esquadrias metálicas e telhas para instalação nas obras a serem construídas para este Regional, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos II e III deste edital.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias, mediante verba: Classificação: PTRES: 075042 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Plano Orçamentário: 0001 – Natureza das Despesas: 339030 – Material de Consumo.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

- a) Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sobconcurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Que esteja suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União;
- e) Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- h) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;
- i) Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

4.2 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".

4.3 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "licitações-e". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

5.1.1 – No campo "informações adicionais", ou em forma de anexo, poderá ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

5.1.2 - A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a aquisição.

5.2 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características dos bens e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

5.3 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 – A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

5.5 - Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

5.5.1 – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.**

6 – ABERTURA DA SESSÃO

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

6.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.8 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação técnica
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dia a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

7.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.6 – A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

- a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- A Certidão de que trata a alínea acima poderá ser consultada pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no subitem 7.13 do Edital.

7.7 - O licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, para cada lote em que participará, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais com as seguintes características e quantidades:

	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL FORNECIDO	QUANTIDADES MÍNIMAS DO (S) ATESTADO (S)
LOTE 1	Granito e/ou mármore polido	250 m ²
LOTE 2	Janelas e/ou portas metálicas	60 un
LOTE 3	Telhas de fibrocimento sem amianto	100 un

7.8 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), com exceção ao disposto na Lei 123/2006 e no **Decreto 6.204/07**.

7.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.10 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

7.11 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

7.12 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

7.13 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1 – O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER DA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.

8.2 – Enviar, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, prorrogável por mais uma hora, a critério do pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no site Licitações-e:

a) Anexo I, que deverá, preferencialmente, ser inserido no sítio de licitações-e;

b) documentos exigidos para habilitação no item 07 do Edital, **que não estejam contemplados no SICAF**, tais como, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), ou que estejam com validade vencida;

c) todos os documentos de habilitação enumerados no item 07 do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF**.

d) a PROPOSTA, já ajustada ao valor do lance ou da negociação.

8.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro no caso de convocações posteriores, para o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

endereço Rua Desembargador Drumond, 41, 9º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30220-030, telefone (31) 3228-7144.

8.3.1 – Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do bem, **marca e modelo**, evitando-se simplesmente copiar a especificação do edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante, tais como, razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou credenciado no licitações-e), bem como, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

8.3.1.1 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem.

8.3.1.2 – O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

8.4 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

8.5 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO, apurado conforme planilha de preços constante do Anexo III deste edital.

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.1 - Se estiverem participando do certame **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada a disciplina estabelecida nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06**, regulamentados **pelo art. 5º do Decreto 6.204/07**.

9.3 – Serão **desclassificadas** as propostas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

- a) que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
- b) que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que forem manifestarem inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- d) que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- e) da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não apresentar a **amostra (folder/catálogo do produto cotado)** e os documentos solicitados, apresentá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou de forma incompleta.

9.3.1 - Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando, formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.

9.3.2 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.

9.3.3 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.4 – O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta melhor classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.5 - **Se a proposta ou o lance melhor classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

9.6 – **Reclassificação das propostas, para fins de aplicação das margens de preferência**: sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

de fornecedores que possam exercer o direito de preferência nos termos dos itens 9.2.

9.6.1 – Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 8.2 deste edital.

9.7 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.

9.8 – Para a formação do **CADASTRO RESERVA**, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

9.8.1 – Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

9.8.2 - A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens.

9.8.3 – Para ter o **preço registrado e formação do cadastro de reserva**, os licitantes interessados **deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora**. A **habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva** será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

9.9 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

9.10 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10 – DA AMOSTRA/FOLDER/CATÁLOGO

10.1 - O proponente primeiro classificado deverá apresentar **folder/catálogo** de cada item, sem ônus para este Regional, e mediante eventual pedido da Pregoeira, para conferência das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

especificações e qualidade do produto cotado. O prazo máximo para entrega dos folders/catálogos será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação.

10.1.1 - O pedido de folder/catálogo poderá ser feito diretamente no “link” do site “licitacoes-e”, onde o certame será realizado, cabendo aos arrematantes acompanhar os avisos e pedidos ali inseridos.

10.2 - Os folders/catálogos deverão ser entregues no prédio do TRT da 3ª Região, situado na Rua Desembargador Drumond, 41 - 9º andar - CEP 30220-030 - Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3228-7144, no horário das 9 às 17 horas.

10.3 - Não será aceita a proposta do **licitante** que tiver folder/catálogo rejeitado, que não enviá-lo, ou que não apresentá-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o **MENOR PREÇO**, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.

11.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor total do lote**.

11.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

11.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

12 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

12.1 - Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região convocará o proponente vencedor para assinatura do instrumento contratual, da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho, caso haja pedido imediato do bem registrado.

12.1.1 – As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto 5.450/05.

12.1.2 – Os documentos tratados neste item poderão ser enviados à CONTRATADA, por meio eletrônico, que deverá assiná-los e devolvê-los no prazo acima estabelecido.

12.2 – A cada solicitação de fornecimento dos bens, cujos preços estão registrados, será encaminhada ao fornecedor a Nota de Empenho correspondente.

12.3 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

12.4 - Caso a assinatura da Nota de Empenho não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e no Decreto 5.450/05.

12.5 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

12.6 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.7 – O Contratante poderá solicitar o fornecimento e emitir Nota de Empenho não incluindo todo o quantitativo registrado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

12.8 – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º, do art. 22, do Decreto n.º 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado do órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.8.1 – Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando tiverem interesse em fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TRT 3ª Região (órgão gerenciador) para manifestação sobre a possibilidade da adesão.

12.8.2 – Os totais passíveis de adesão constam do Anexo III.

12.8.3 – O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optará pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.

13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

14 – REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* artigo 65 da Lei 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto 7892/2013.

14.2 – O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto nº 7892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

15.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

15.1.1 – Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a empresa fica obrigada a substituí-los por outro que atenda ao edital.

15.1.2 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

15.2 – Os bens **deverão ser entregues, nos endereços indicados no pedido**, em até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

15.3 - Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto, nome do fabricante; do fornecedor.

15.4 - **Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto, conforme acima, não serão recebidas.**

15.5 - Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15.6 – O **recebimento provisório**, que será feito imediatamente após a entrega dos bens para posterior conferência da conformidade do material, ficará a cargo do fiscal do contrato, que será designado pelo gestor do contrato em momento oportuno.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

15.7 - O **recebimento definitivo** será de responsabilidade do gestor do contrato ou servidor por ele indicado nos casos de entrega de material com valor inferior à modalidade convite (R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e, nos casos de contratos com valor superior ao da modalidade convite, o **recebimento definitivo** se dará após verificação da conformidade do material por comissão constituída de, no mínimo, três membros.

15.8 – No caso de inadimplência do licitante, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como solicitados.

16 – GARANTIA

16.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação e/ou transporte ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

16.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação de irregularidade conforme 19.4, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

17 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

17.1 – A presente contratação será gerenciada pelo Diretor da Secretaria de Engenharia ou servidor por este designado e fiscalizada por servidor designado pelo gestor do contrato.

17.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 – Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

18.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

18.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18.5 – Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.

18.6 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada

18.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão atribuídas à CONTRATADA as obrigações abaixo:

19.1 - Entregar, no prazo fixado neste edital, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

19.2 – Entregar os bens no local estipulado, cuidando-se para não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

19.3 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

19.4 - Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

19.5 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

19.6 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

20 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

20.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

20.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

20.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contra razões.

20.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

20.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

20.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

21 – PAGAMENTO

21.1 – O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

21.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.2 – O pagamento por meio de ordem bancária será efetuado em até **10 (dez) dias** úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens para aquisições cujos valores ultrapassem R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até **05 (cinco) dias úteis**, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens para aquisições de materiais cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

21.3 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

21.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

21.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

21.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

22 – SANÇÕES

22.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

22.2 - **Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil** as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

22.3 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

22.3.1 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

22.3.2 - multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

22.3.3 - multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

22.3.4 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

22.4 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

22.5 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

22.6 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

23.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

23.4 – São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I
- Anexo II – Termo de Referência
- Anexo III - Planilhas
- Minuta da Ata de Registro de Preços
- Minuta do instrumento contratual

Belo Horizonte, 30 de junho de 2014.

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria 35/2014



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

ANEXO I DO EDITAL

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio www.licitacoes-e.com.br, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico na Modalidade de Registro de Preços - Aquisição granitos, mármore, esquadrias metálicas e telhas - Instalações da Justiça do Trabalho em Minas Gerais

1 – OBJETO

Aquisição de granitos, mármore, esquadrias metálicas e telhas para instalação nas obras a serem construídas para este Regional, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A atual Administração definiu dentre as prioridades, otimização de espaços, funcionalidade, segurança e padronização, em critérios avançados de instalações prediais sustentáveis, com integração e preservação do meio ambiente. Materializando os conceitos de reduzir, reutilizar, reciclar, renovar e recusar, recaímos na alavanca de um processo cultural com a introdução de um pensamento sistêmico integrado a inadiável valorização do meio ambiente.

Adotando-se uma topologia mais avançada e confiável nas estruturas das instalações de acabamento, revestimento, vedação e cobertura, foram estabelecidos parâmetros para pisos, fachadas e coberturas.

Neste contexto, com a presente licitação, busca-se atender necessidades deste Regional, suficientes para suprir demandas pontuais em um período estimado de um ano de operação, conservação e manutenção das instalações prediais deste Regional.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Os materiais deverão ser entregues novos, adequadamente embalados para perfeito armazenamento, em qualquer das cidades de Montes Claros, João Monlevade, Sete Lagoas, Poços de Caldas, Sabará ou Almenara, todas em Minas Gerais.

Em observância, ao Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, aprovado pela Resolução nº 103/2012 do CSJT, que recomenda a “Utilização de outros materiais em substituição ao asbesto/amianto” e da resolução nº 348 do CONAMA, de 16 de agosto de 2004, que incluiu telhas que contenham amianto na classe de resíduos perigosos, deverão ser fornecidas telhas que não contenham amianto.

Os objetos serão divididos em 3 lotes, conforme especificado a seguir:

3.1 Detalhamento por item

LOTE 1

ITEM 1.1: GRANITO 55 X 55 cm, para piso, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Formado por lava vulcânica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

endurecida, grãos de quartzo, pequena quantidade de mica e feldspato fornecido polido e lustrado com mistura de chumbo com óxido de estanho (potéia). Cores: cinza, vermelho, verde, amarelo, preto e azul, em peças resinadas, garantia mínima de 12 meses. **Pedido mínimo de 100 m².**

ITEM 1.2: GRANITO BISOTADO 55 X 74 cm, para fachada, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Formado por lava vulcânica endurecida, grãos de quartzo, pequena quantidade de mica e feldspato fornecido polido, lustrado com mistura de chumbo com óxido de estanho (potéia) e bisotado em todas as faces de 7 mm. Cores: cinza, vermelho, verde, amarelo, preto e azul / resinado.. **Pedido mínimo de 100 m².**

ITEM 1.3: MÁRMORE BISOTADO 55 X 74 cm, para fachada, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Rocha metamórfica, formada por carbonato de cálcio e outros componentes minerais que definem sua cor, em diversas tonalidades, do branco ao preto. Não pode apresentar fissuras que exijam estuque para uso como revestimento, fornecido polido, lustrado com ácido oxálico e bisotado em todas as faces de 7mm / resinado. **Pedido mínimo de 50 m².**

LOTE 2

ITEM 2.1: JANELA MAXIM-AR DUPLO VERTICAL COM GRADE QUADRICULADA, 140 X 80 X 8 cm (A x L x B), 2 folhas, mínimo 40 vãos, fabricada em aço laminado a frio com adição de cobre resistente à corrosão atmosférica com tratamento de fosfatização por imersão mínima em 5 banhos sucessivos e secagem em estufa a 150/180° C. Tratamento anticorrosivo completado com aplicação de primer por imersão das partes internas e externas. Processo de fosfatização com aplicação de desengraxante, lavagem, refinador, fosfato a frio, lavagem, neutralizante, estufa a 150/180° C, pintura e cura a 80°C atendendo todas as normas da ABNT aplicáveis, composta por todos os acessórios de instalação, vedação e funcionamento como limitador do deslizante, braço de articulação da folha, contra-fecho, alavanca, etc, JMGQ, equivalente e similar. Trincos reforçados em aço inox e puxadores de alumínio. (vidro liso transparente incluso). **Pedido mínimo de 30 unidades.**

ITEM 2.2: JANELA MAXIM-AR COM GRADE QUADRICULADA, 60 X 80 X 8 cm (A x L x B), 1 folha, mínimo 15 vãos, fabricada em aço laminado a frio com adição de cobre resistente à corrosão atmosférica com tratamento de fosfatização por imersão mínima em 5 banhos sucessivos e secagem em estufa a 150/180° C. Tratamento anticorrosivo completado com aplicação de primer por imersão das partes internas e externas. Processo de fosfatização com aplicação de desengraxante, lavagem, refinador, fosfato a frio, lavagem, neutralizante, estufa a 150/180° C, pintura e cura a 80°C atendendo todas as normas da ABNT aplicáveis, composta por todos os acessórios de instalação, vedação e funcionamento como limitador do deslizante, braço de articulação da folha, contra-fecho, alavanca, etc, JMGQ, equivalente e similar. Trincos reforçados em aço inox e puxadores de alumínio.(vidro mini boreal incluso). **Pedido mínimo de 30 unidades.**

LOTE 3

ITEM 3.1: TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 8 MM, 1,10 X 1,83 M, sem amianto, com tecnologia CRFS, fabricada de acordo com normas específicas da ABNT, peso de 1600



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

Kg/m³, 24 kg/m² e 32,5 kg por unidade, absorção água entre 25 e 30%, modulo de elasticidade entre 5 e 20 Gpa, resistência à flexão classe C8 (4250 N/m), NBR 15210, tolerância de ±0,6 mm na espessura, ±10 mm nas demais dimensões, elevada resistência a agentes químicos neutros ou alcalinos, imune a processos de corrosão e oxidação, bom comportamento acústico, resistência ao fogo mínima de 300°C, não prolifera fungos ou bactérias.. **Pedido mínimo de 100 unidades.**

Os licitantes deverão apresentar proposta para todos os itens de um mesmo lote, podendo participar em um ou mais lotes.

4 – ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor estimado para o registro de preços em tela é de **R\$ 1.904.450,00**, conforme quadro do ANEXO I deste Termo de Referência, de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado em orçamentos.

Deverá ser prevista dotação orçamentária para pedidos imediatos de **R\$ 355.857,00 para o Lote 1, R\$ 55.749,05 para o Lote 2, R\$ 63.148,80 para o Lote 3, totalizando o montante de R\$ 474.754,85**, que deverá ser objeto de análise e enquadramento quando da homologação e adjudicação da licitação, pela autoridade competente, s.m.j.

5 – CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES

Para conferência das especificações e/ou qualidade do produto cotado, o licitante primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus para este Regional, folder/catálogo do produto cotado, no prazo de cinco dias úteis, à Diretoria da Secretaria de Licitações e Contratos, localizada à Avenida do Contorno, 4.631, 9º andar, Serra, Belo Horizonte – MG. O folder/catálogo deverá comprovar que o produto atende às características especificadas para o item e será avaliado pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, fiscalizadora e gerenciadora desta aquisição.

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa licitante deverá assegurar a garantia dos materiais quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade pelo prazo mínimo de 12 meses contados a partir do recebimento.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, para cada lote em que irá participar, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais com as seguintes características e quantidades:

	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL FORNECIDO	QUANTIDADES MÍNIMAS DO (S) ATESTADO (S)
LOTE 1	Granito e/ou mármore polido	250 m ²
LOTE 2	Janelas e/ou portas metálicas	60 un
LOTE 3	Telhas de fibrocimento sem amianto	100 un



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço por lote, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência estimado.

9 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos materiais, nos endereços indicados no pedido, será de 60 dias corridos a partir da data de recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

10 – RECEBIMENTO DOS BENS

O recebimento provisório será feito na localidade de entrega. Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO. Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais serão feitos conforme especificado nos artigos 9º e 10 da Instrução Normativa n. 7 de 04/12/2013, do TRT 3ª Região.

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como gestor da presente aquisição o Diretor da Secretaria de Engenharia ou servidor por este designado, e como fiscal servidor designado pelo gestor do contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas, exercendo a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

Entregar os bens nos locais estipulados no pedido, devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

Entregar, no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela CONTRATANTE.

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Devem ser respeitados os prazos padrões para pagamentos, adotados no Tribunal, quais sejam:

- 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para aquisições cujos valores ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para aquisições de materiais cujos valores não ultrapassem a cifra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

15 – SANÇÕES

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
 - b) multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
 - c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
 - d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- ◆ As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

♦ Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

♦ Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

16- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Para a planilha de formação de preços, ver ANEXO II deste Termo de Referência.

17- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Considerando tratar-se de material de consumo, para critério de enquadramento, a presente aquisição não faz parte do planejamento estratégico deste Regional.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2014.

Rosilene da Gloria Parreira - CREA 58.000/D

Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil

Eng.º Hudson Luiz Guimarães – CREA 44.795/D

Diretor da Secretaria de Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

Anexo III - Planilhas
ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	Quantida de	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total em (R\$)
	Unidade			
LOTE 1	m2	GRANITO E MÁRMORE		
1.1	5.000	Fornecimento de GRANITO 55 X 55 cm , para piso, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Formado por lava vulcânica endurecida, grãos de quartzo, pequena quantidade de mica e feldspato fornecido polido e lustrado com mistura de chumbo com óxido de estanho (potéia). Cores: cinza, vermelho, verde, amarelo, preto e azul, em peças resinadas.	139,40	697.000,00
1.2	2.000	Fornecimento de GRANITO BISOTADO 55 X 74 cm , para fachada, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Formado por lava vulcânica endurecida, grãos de quartzo, pequena quantidade de mica e feldspato fornecido polido, lustrado com mistura de chumbo com óxido de estanho (potéia) e bisotado em todas as faces de 7 mm. Cores: cinza, vermelho, verde, amarelo, preto e azul / resinado.	163,98	327.960,00
1.3	1.000	Fornecimento de MÁRMORE BISOTADO 55 X 74 cm , para fachada, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Rocha metamórfica, formada por carbonato de cálcio e outros componentes minerais que definem sua cor, em diversas tonalidades, do branco ao preto. Não pode apresentar fissuras que exijam estuque para uso como revestimento, fornecido polido, lustrado com ácido oxálico e bisotado em todas as faces de 7mm / resinado.	165,98	165.980,00
		Prazo para fornecimento de 60 dias corridos. Pagamento: Contra entrega. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço por lote . Obrigatoriamente sob pena de desclassificação. Único licitante para o item (1.1; 1.2 e 1.3). Pedido mínimo para 1.1 será de 100 m ² ; 1.2 será de 100 m ² e 1.3 será de 50 m ² .		1.190.940,00
LOTE 2	Unidade	ESQUADRIA METÁLICA COM GRADE QUADRICULADA EM VÃOS MENORES QUE 15 CM.		
2.1	400	Fornecimento de JANELA MAXIM-AR DUPLO VERTICAL COM GRADE QUADRICULADA, 140 X 80 X 8 cm (A x L x B), 2 folhas, mínimo 40 vãos, fabricada em aço laminado a frio com adição de cobre resistente à corrosão atmosférica com tratamento de fosfatização por imersão mínima em 5 banhos sucessivos e secagem em estufa a 150/180° C. Tratamento anticorrosivo completado com aplicação de primer por imersão das partes internas e externas. Processo de fosfatização com aplicação de desengraxante, lavagem, refinador, fosfato a frio, lavagem, neutralizante, estufa a 150/180° C, pintura e cura a 80°C atendendo todas as normas da ABNT aplicáveis, composta por todos os acessórios de instalação, vedação e funcionamento como limitador do deslizante, braço de articulação da folha, contra-fecho, alavanca, etc, JMGQ, equivalente e similar. Trincos reforçados em aço inox e puxadores de alumínio. (vidro liso transparente incluso).	604,25	241.700,00
2.2	600	Fornecimento de JANELA MAXIM-AR COM GRADE QUADRICULADA, 60 X 80 X 8 cm (A x L x B), 1 folha, mínimo 15 vãos, fabricada em aço laminado a frio com adição de cobre resistente à corrosão atmosférica com tratamento de fosfatização por imersão mínima em 5 banhos sucessivos e secagem em estufa a 150/180° C. Tratamento anticorrosivo completado com aplicação de primer por imersão das partes internas e externas. Processo de fosfatização com aplicação de desengraxante, lavagem, refinador, fosfato a frio, lavagem, neutralizante, estufa a 150/180° C, pintura e cura a 80°C atendendo todas as normas da ABNT aplicáveis, composta por todos os acessórios de instalação, vedação e funcionamento como limitador do deslizante, braço de articulação da folha, contra-fecho, alavanca, etc, JMGQ, equivalente e similar. Trincos reforçados em aço inox e puxadores de alumínio.(vidro mini boreal incluso)	307,95	184.770,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

		Prazo para fornecimento de 60 dias corridos. Pagamento: Contra entrega. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço por lote. Obrigatoriamente sob pena de desclassificação. Único fabricante para todo o item (2.1 e 2.2). Pedido mínimo para 2.1 será de 30 unidades e 2.2 será de 30 unidades.			426.470,00
LOTE 3	Unidade	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO DE 8 MM - 1,10 X 1,83 M.			
3.1	4.000	Fornecimento de TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 8 MM, 1,10 X 1,83 M , sem amianto, com tecnologia CRFS, fabricada de acordo com normas específicas da ABNT, peso de 1600 Kg/m ³ , 24 kg/m ² e 32,5 kg por unidade, absorção água entre 25 e 30%, modulo de elasticidade entre 5 e 20 Gpa, resistência à flexão classe C8 (4250 N/m), NBR 15210, tolerância de ±0,6 mm na espessura, ±10 mm nas demais dimensões, elevada resistência a agentes químicos neutros ou alcalinos, imune a processos de corrosão e oxidação, bom comportamento acústico, resistência ao fogo mínima de 300°C, não prolifera fungos ou bactérias.	71,76		287.040,00
		Prazo para fornecimento de 60 dias corridos. Pagamento: Contra entrega. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço por lote. Obrigatoriamente sob pena de desclassificação. Único fabricante para o item 3.1. Pedido mínimo para 3.1 será de 100 unidades.			287.040,00
TOTAL LOTES 1, 2 E 3					1.904.450,00
A empresa deverá se responsabilizar, arcando com todas as despesas, pelo transporte e entrega dos objetos no local de instalação, que poderá ser nas cidades de Montes Claros, João Monlevade, Sete Lagoas, Poços de Caldas, Sabará, Almenara, todas em Minas Gerais,					

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	Quantidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total em (R\$)
	Unidade			
LOTE 1	m2	GRANITO E MÁRMORE		
1.1	5.000	Fornecimento de GRANITO 55 X 55 cm , para piso, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ±2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Formado por lava vulcânica endurecida, grãos de quartzo, pequena quantidade de mica e feldspato fornecido polido e lustrado com mistura de chumbo com óxido de estanho (potéia). Cores: cinza, vermelho, verde, amarelo, preto e azul, em peças resinadas.		
1.2	2.000	Fornecimento de GRANITO BISOTADO 55 X 74 cm , para fachada, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ±2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Formado por lava vulcânica endurecida, grãos de quartzo, pequena quantidade de mica e feldspato fornecido polido, lustrado com mistura de chumbo com óxido de estanho (potéia) e bisotado em todas as faces de 7 mm. Cores: cinza, vermelho, verde, amarelo, preto e azul / resinado.		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

1.3	1.000	Fornecimento de MÁRMORE BISOTADO 55 X 74 cm , para fachada, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Rocha metamórfica, formada por carbonato de cálcio e outros componentes minerais que definem sua cor, em diversas tonalidades, do branco ao preto. Não pode apresentar fissuras que exijam estuque para uso como revestimento, fornecido polido, lustrado com ácido oxálico e bisotado em todas as faces de 7mm / resinado.		
		Prazo para fornecimento de 60 dias corridos. Pagamento: Contra entrega. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço por lote . Obrigatoriamente sob pena de desclassificação. Único licitante para o item (1.1; 1.2 e 1.3). Pedido mínimo para 1.1 será de 100 m ² ; 1.2 será de 100 m ² e 1.3 será de 50 m ² .		-
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	
LOTE 2	Unidade	ESQUADRIA METÁLICA COM GRADE QUADRICULADA EM VÃOS MENORES QUE 15 CM.		
2.1	400	Fornecimento de JANELA MAXIM-AR DUPLO VERTICAL COM GRADE QUADRICULADA, 140 X 80 X 8 cm (A x L x B), 2 folhas, mínimo 40 vãos, fabricada em aço laminado a frio com adição de cobre resistente à corrosão atmosférica com tratamento de fosfatização por imersão mínima em 5 banhos sucessivos e secagem em estufa a 150/180° C. Tratamento anticorrosivo completado com aplicação de primer por imersão das partes internas e externas. Processo de fosfatização com aplicação de desengraxante, lavagem, refinador, fosfato a frio, lavagem, neutralizante, estufa a 150/180° C, pintura e cura a 80°C atendendo todas as normas da ABNT aplicáveis, composta por todos os acessórios de instalação, vedação e funcionamento como limitador do deslizante, braço de articulação da folha, contra-fecho, alavanca, etc, JMGQ, equivalente e similar. Trincos reforçados em aço inox e puxadores de alumínio. (vidro liso transparente incluso).		
2.2	600	Fornecimento de JANELA MAXIM-AR COM GRADE QUADRICULADA, 60 X 80 X 8 cm (A x L x B), 1 folha, mínimo 15 vãos, fabricada em aço laminado a frio com adição de cobre resistente à corrosão atmosférica com tratamento de fosfatização por imersão mínima em 5 banhos sucessivos e secagem em estufa a 150/180° C. Tratamento anticorrosivo completado com aplicação de primer por imersão das partes internas e externas. Processo de fosfatização com aplicação de desengraxante, lavagem, refinador, fosfato a frio, lavagem, neutralizante, estufa a 150/180° C, pintura e cura a 80°C atendendo todas as normas da ABNT aplicáveis, composta por todos os acessórios de instalação, vedação e funcionamento como limitador do deslizante, braço de articulação da folha, contra-fecho, alavanca, etc, JMGQ,		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

		equivalente e similar. Trincos reforçados em aço inox e puxadores de alumínio.(vidro mini boreal incluso)		
		Prazo para fornecimento de 60 dias corridos. Pagamento: Contra entrega. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço por lote . Obrigatoriamente sob pena de desclassificação. Único fabricante para todo o item (2.1 e 2.2). Pedido mínimo para 2.1 será de 30 unidades e 2.2 será de 30 unidades.		-
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	
LOTE 3	Unidade	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO DE 8 MM - 1,10 X 1,83 M.		
3.1	4.000	Fornecimento de TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 8 MM, 1,10 X 1,83 M , sem amianto, com tecnologia CRFS, fabricada de acordo com normas específicas da ABNT, peso de 1600 Kg/m ³ , 24 kg/m ² e 32,5 kg por unidade, absorção d'água entre 25 e 30%, modulo de elasticidade entre 5 e 20 Gpa, resistência à flexão classe C8 (4250 N/m), NBR 15210, tolerância de ±0,6 mm na espessura, ±10 mm nas demais dimensões, elevada resistência a agentes químicos neutros ou alcalinos, imune a processos de corrosão e oxidação, bom comportamento acústico, resistência ao fogo mínima de 300°C, não prolifera fungos ou bactérias.		
		Prazo para fornecimento de 60 dias corridos. Pagamento: Contra entrega. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço por lote . Obrigatoriamente sob pena de desclassificação. Único fabricante para o item 3.1. Pedido mínimo para 3.1 será de 100 unidades.		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	
A empresa deverá se responsabilizar, arcando com todas as despesas, pelo transporte e entrega dos objetos no local de instalação, que poderá ser nas cidades de Montes Claros, João Monlevade, Sete Lagoas, Poços de Caldas, Sabará, Almenara, todas em Minas Gerais.				
OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS DE UM MESMO LOTE, PODENDO PARTICIPAR EM UM OU MAIS LOTES				

OBSERVAÇÕES:

- Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a marca e o modelo do produto e demais características que o individualize.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.

ESTIMATIVA DE PEDIDO IMEDIATO

ITEM	Quantidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total em (R\$)
	Unidade			
LOTE 1	m2	GRANITO E MÁRMORE		
1.1	1.200	Fornecimento de GRANITO 55 X 55 cm , para piso, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Formado por lava vulcânica endurecida, grãos de quartzo, pequena quantidade de mica e feldspato fornecido polido e lustrado com mistura de chumbo com óxido de estanho (potéia). Cores: cinza, vermelho, verde, amarelo, preto e azul, em peças resinadas.	139,40	167.280,00
1.2	1.150	Fornecimento de GRANITO BISOTADO 55 X 74 cm , para fachada, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Formado por lava vulcânica endurecida, grãos de quartzo, pequena quantidade de mica e feldspato fornecido polido, lustrado com mistura de chumbo com óxido de estanho (potéia) e bisotado em todas as faces de 7 mm. Cores: cinza, vermelho, verde, amarelo, preto e azul / resinado.	163,98	188.577,00
1.3	0	Fornecimento de MÁRMORE BISOTADO 55 X 74 cm , para fachada, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças. Rocha metamórfica, formada por carbonato de cálcio e outros componentes minerais que definem sua cor, em diversas tonalidades, do branco ao preto. Não pode apresentar fissuras que exijam estuque para uso como revestimento, fornecido polido, lustrado com ácido oxálico e bisotado em todas as faces de 7mm / resinado.	165,98	-
		Prazo para fornecimento de 60 dias corridos. Pagamento: Contra entrega. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço por lote . Obrigatoriamente sob pena de desclassificação. Único licitante para o item (1.1; 1.2 e 1.3). Pedido mínimo para 1.1 será de 100 m ² ; 1.2 será de 100 m ² e 1.3 será de 50 m ² .		355.857,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

LOTE	Unidade			
2		ESQUADRIA METÁLICA COM GRADE QUADRICULADA EM VÃOS MENORES QUE 15 CM.		
2.1	52	Fornecimento de JANELA MAXIM-AR DUPLO VERTICAL COM GRADE QUADRICULADA, 140 X 80 X 8 cm (A x L x B), 2 folhas, mínimo 40 vãos, fabricada em aço laminado a frio com adição de cobre resistente à corrosão atmosférica com tratamento de fosfatização por imersão mínima em 5 banhos sucessivos e secagem em estufa a 150/180° C. Tratamento anticorrosivo completado com aplicação de primer por imersão das partes internas e externas. Processo de fosfatização com aplicação de desengraxante, lavagem, refinador, fosfato a frio, lavagem, neutralizante, estufa a 150/180° C, pintura e cura a 80°C atendendo todas as normas da ABNT aplicáveis, composta por todos os acessórios de instalação, vedação e funcionamento como limitador do deslizante, braço de articulação da folha, contra-fecho, alavanca, etc, JMGQ, equivalente e similar. Trincos reforçados em aço inox e puxadores de alumínio. (vidro liso transparente incluso).	604,25	31.421,00
2.2	79	Fornecimento de JANELA MAXIM-AR COM GRADE QUADRICULADA, 60 X 80 X 8 cm (A x L x B), 1 folha, mínimo 15 vãos, fabricada em aço laminado a frio com adição de cobre resistente à corrosão atmosférica com tratamento de fosfatização por imersão mínima em 5 banhos sucessivos e secagem em estufa a 150/180° C. Tratamento anticorrosivo completado com aplicação de primer por imersão das partes internas e externas. Processo de fosfatização com aplicação de desengraxante, lavagem, refinador, fosfato a frio, lavagem, neutralizante, estufa a 150/180° C, pintura e cura a 80°C atendendo todas as normas da ABNT aplicáveis, composta por todos os acessórios de instalação, vedação e funcionamento como limitador do deslizante, braço de articulação da folha, contra-fecho, alavanca, etc, JMGQ, equivalente e similar. Trincos reforçados em aço inox e puxadores de alumínio.(vidro mini boreal incluso)	307,95	24.328,05
		Prazo para fornecimento de 60 dias corridos. Pagamento: Contra entrega. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço por lote . Obrigatoriamente sob pena de desclassificação. Único fabricante para todo o item (2.1 e 2.2). Pedido mínimo para 2.1 será de 30 unidades e 2.2 será de 30 unidades.		55.749,05
3		TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO DE 8 MM - 1,10 X 1,83 M.		
3.1	880	Fornecimento de TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, 8 MM, 1,10 X 1,83 M , sem amianto, com tecnologia CRFS, fabricada de acordo com normas específicas da ABNT, peso de 1600 Kg/m ³ , 24 kg/m ² e 32,5 kg por unidade, absorção água entre 25 e 30%, modulo de elasticidade entre 5 e 20 Gpa, resistência à flexão classe C8 (4250 N/m), NBR 15210, tolerância de ±0,6 mm na espessura, ±10 mm nas demais dimensões, elevada resistência a agentes químicos neutros ou alcalinos, imune a processos de corrosão e oxidação, bom comportamento acústico, resistência ao fogo mínima de	71,76	63.148,80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

	300°C, não prolifera fungos ou bactérias.	
	Prazo para fornecimento de 60 dias corridos. Pagamento: Contra entrega. Garantia mínima de doze meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade. Critério desta licitação: Menor preço por lote . Obrigatoriamente sob pena de desclassificação. Único fabricante para o item 3.1. Pedido mínimo para 3.1 será de 100 unidades.	63.148,80
TOTAL LOTES 1, 2 E 3		474.754,85

TOTAIS A SEREM REGISTRADOS E PASSÍVEIS DE ADESÃO:

TOTAL REGISTRADO POR ITEM = MÁXIMO PASSÍVEL DE ADESÃO POR CADA ÓRGÃO	QUANTIDADE MÁXIMA PASSÍVEL DE ADESÃO
1.1 – Granito 55 X 55 cm, para piso – 5.000	25.000 m ²
1.2 – Granito bisotado 55 X 74 cm, para fachada – 2.000 m ²	10.000 m ²
1.3 – Mármore bisotado 55X 74 cm, para fachada – 1.000 m ²	5.000 m ²
2.1 – Janela 140 X 80 X 8 cm – 400 unidades	2.000 unidades
2.2 – Janela 60 X 80 X 8 cm – 600 unidades	3.000 unidades
3.1 – Telha de fibrocimento 8 mm – 4.000 unidades	20.000 unidades



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE – 13/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 13/2014** cujo objeto é o ----- observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório de fls. ---/---- e constantes da proposta comercial de fls.----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: (----) ----- - FAX: (---) ----- -
REPRESENTANTE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

LOTE				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----
--

Belo Horizonte, ----- de ----- de 2013

Pelo Tribunal
Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador/Representante
(fornecedor)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A
EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE GRANITOS,
MÁRMORES, ESQUADRIAS METÁLICAS
E TELHAS PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DESTES REGIONAL**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 04/2014 de 02 de Janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06 de Janeiro de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico 13/2014, Processo e-PAD 16.981/2014, regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/05, e pelas Leis 8.666/93 e 12.846/2013, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de granitos, mármores, esquadrias metálicas e telhas para atendimento das necessidades deste Regional, na conformidade da especificação constante do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 13/2014, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

LOTE 1:

a) Granito 55 X 55 cm, para piso, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e/ou quebradiças, formado por lava vulcânica endurecida, grãos de quartzo, pequena quantidade de mica e feldspato fornecido polido e lustrado com mistura de chumbo com óxido de estanho (potéia). Cores: cinza, vermelho, verde, amarelo, preto e azul, em peças resinadas;

b) Granito bisotado 55 X 74 cm, para fachada, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e/ou quebradiças, formado por lava vulcânica endurecida, grãos de quartzo, pequena quantidade de mica e feldspato fornecido polido, lustrado com mistura de chumbo com óxido de estanho (potéia) e bisotado em todas as faces de 7 mm. Cores: cinza, vermelho, verde, amarelo, preto e azul / resinado;

c) Mármore bisotado 55 X 74 cm, para fachada, espessura padrão uniforme entre 1,5 e 2,0 cm, pigmentação e cor uniforme para cada pedido, polimento fino numa face, dimensões com variação máxima de ± 2 mm, arestas sem falhas e ou quebradiças, rocha metamórfica, formada por carbonato de cálcio e outros componentes minerais que definem sua cor, em diversas tonalidades, do branco ao preto. Não pode apresentar fissuras que exijam estuque para uso como revestimento, fornecido polido, lustrado com ácido oxálico e bisotado em todas as faces de 7 mm / resinado.

LOTE 2:

a) Janela maxim-ar duplo vertical com grade quadriculada, 140 X 80 X 8 cm (A x L x B), 2 folhas, mínimo 40 vãos, fabricada em aço laminado a frio com adição de cobre resistente à corrosão atmosférica com tratamento de fosfatização por imersão mínima em 5 banhos sucessivos e secagem em estufa a 150/180° C, com tratamento anticorrosivo completado com aplicação de primer por imersão das partes internas e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

externas, processo de fosfatização com aplicação de desengraxante, lavagem, refinador, fosfato a frio, lavagem, neutralizante, estufa a 150/180° C, pintura e cura a 80°C atendendo todas as normas da ABNT aplicáveis, composta por todos os acessórios de instalação, vedação e funcionamento como limitador do deslizante, braço de articulação da folha, contra-fecho, alavanca, etc, JMGQ, equivalente e similar. Trincos reforçados em aço inox e puxadores de alumínio. (vidro liso transparente incluso);

b) Janela maxim-ar com grade quadriculada, 60 X 80 X 8 cm (A x L x B), 1 folha, mínimo 15 vãos, fabricada em aço laminado a frio com adição de cobre resistente à corrosão atmosférica com tratamento de fosfatização por imersão mínima em 5 banhos sucessivos e secagem em estufa a 150/180° C, com tratamento anticorrosivo completado com aplicação de primer por imersão das partes internas e externas, processo de fosfatização com aplicação de desengraxante, lavagem, refinador, fosfato a frio, lavagem, neutralizante, estufa a 150/180° C, pintura e cura a 80°C atendendo todas as normas da ABNT aplicáveis, composta por todos os acessórios de instalação, vedação e funcionamento como limitador do deslizante, braço de articulação da folha, contra-fecho, alavanca, etc, JMGQ, equivalente e similar, trincos reforçados em aço inox e puxadores de alumínio.(vidro mini boreal incluso).

LOTE 3:

a) Telha ondulada de fibrocimento, 8 MM, 1,10 X 1,83 M, sem amianto, com tecnologia CRFS, fabricada de acordo com normas específicas da ABNT, peso de 1600 Kg/m³, 24 kg/m² e 32,5 kg por unidade, absorção d'água entre 25 e 30%, modulo de elasticidade entre 5 e 20 Gpa, resistência à flexão classe C8 (4250 N/m), NBR 15210, tolerância de ±0,6 mm na espessura, ±10 mm nas demais dimensões, elevada resistência a agentes químicos neutros ou alcalinos, imune a processos de corrosão e oxidação, bom comportamento acústico, resistência ao fogo mínima de 300°C, não prolifera fungos ou bactérias.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS:

Os preços unitários para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira são aqueles constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 13/2014, que passam a fazer



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$......, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete, a saber:

	MATERIAL	QTD	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
LOTE 1	Granito 55 X 55 cm, para piso		m ²		
	Granito bisotado 55 x 74 cm, para fachada		m ²		
	Mármore bisotado 55 x 74 cm, para fachada		m ²		
LOTE 2	Janela maxim-ar duplo vertical com grade quadriculada, 140 x 80 x 8 cm		unidade		
	Janela maxim-ar com grade quadriculada, 60 x 80 x 8 cm		unidade		
LOTE 3	Telha ondulada de fibrocimento, 8 mm, 1,10 x 1,83 m		unidade		
VALOR GLOBAL					

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens solicitados pelo gestor do contrato nos endereços indicados pelo CONTRATANTE em uma ou mais das localidades do Estado de Minas Gerais, devendo agendar a entrega.

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho respectiva, emitida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, estando devidamente identificados com a marca do produto, nome do fabricante e do fornecedor, sob pena de não recebimento dos mesmos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

Parágrafo Terceiro: As entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto, conforme estabelecido no parágrafo anterior, não serão recebidas.

Parágrafo Quarto: Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento, às especificações do edital, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital, no prazo e condições estabelecidas na solicitação de troca, ficando inteiramente responsável pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e retirada do bem a ser substituído.

**CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO:**

O recebimento provisório se dará imediatamente após a entrega dos bens e ficará a cargo do fiscal do contrato, que será designado pelo gestor do contrato em momento oportuno, iniciando-se o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará seu recebimento definitivo.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo será de responsabilidade do gestor do contrato ou servidor por ele indicado nos casos de entrega de material com valor inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, nos casos de contratos com valor superior, o recebimento definitivo se dará após verificação da conformidade do material por comissão constituída de, no mínimo, três membros.

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência da CONTRATADA, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como solicitados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais que, atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens para aquisições cujos valores ultrapassem R\$8.000,00 (oito mil reais), e em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo dos bens para aquisições que não ultrapasse aquele valor, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente, Agência, do Banco....., em....., em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, fará incidir juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.



CLÁUSULA SEXTA

DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos quanto à sua perfeita condição de qualidade e funcionalidade, e quanto a defeitos de fabricação e/ou transporte, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do Recebimento Definitivo dos bens.

Parágrafo Único: Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação e/ou transporte ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação de troca, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. Nesse caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 075042-339030 e Nota de Empenho..... emitida em pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga a substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas, e exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

- c) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- d) Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico 13/2014 e neste instrumento contratual e notificar a CONTRATADA;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Nos termos da Lei n.º



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico 13/2014, neste contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Quinto: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Diretor da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, ou servidor por ele designado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do objeto deste contrato caberá a servidor vinculado à Diretoria da Secretaria de Engenharia ou servidor a ser indicado pelo gestor do contrato na ordem de fornecimento, dando-se ciência à CONTRATADA e à Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil.

Parágrafo Segundo: Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103 do CSJT, de 25 de maio de 2012.

Parágrafo Terceiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto: A execução do contrato será fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, que, conforme seu critério, poderá impugnar qualquer trabalho executado ou em execução que não satisfaça às condições contratuais, devendo a CONTRATADA, às suas próprias expensas, desfazer o serviço reprovado e executá-lo novamente de forma satisfatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 13/2014

Fica eleito o Foro da Justiça Federal
nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste,
foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas
partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle,
fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO

Ricardo Oliveira Marques

Diretor-Geral

Minuta examinada e aprovada.

Em / /2014

Assessor Jurídico
Portaria GP 35/2014